



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 40/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, CELEBRADO EM 18 DE AGOSTO DE 2021, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAUDE AMBIENTAL), OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAUDE AMBIENTAL)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.839.383/0001-75, sediado(a) na Travessa Domingos Rodrigues, 205 - Nossa Senhora da Penha, CEP 56.903-442, em Serra Talhada/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327, expedida pela SSP/PE e CPF nº 010.739.454-56, na forma constante no processo nº 23065.017366/2024-44(Pedido de Aditivo) apensado ao Processo Original do contrato nº 23065.020199/2021-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do PE nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, em mais 12(doze) meses, do Contrato nº 08/2021, conforme Cláusula Segunda do mesmo, que trata da contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital - PE 13/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado em mais **12 (doze) meses, de: 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço GLOBAL de **R\$ 152.594,12 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**, como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 08/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitam com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 06 de agosto de 2024.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

Sr. ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS-ME (A2 SAÚDE
AMBIENTAL)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: